

DECRETO Nº 23.049, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Permite o uso não oneroso à Associação dos Condomínios Jardim Itália de próprio municipal localizado na Rua Abram Goldsztein esquina com a Rua Carlos Reverbel, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 22.0.000030786-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso não oneroso à Associação dos Condomínios Jardim Itália, CNPJ nº 07.031.448/0001-11, de próprio municipal localizado na Rua Abram Goldsztein esquina com a Rua Carlos Reverbel, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 93,90m², com formato irregular, proveniente do Loteamento Parque Gen. Bento Gonçalves, localizado na Rua Abram Goldsztein esquina com a Rua Carlos Reverbel, com as seguintes medidas e confrontações: a Norte mede 2,10m limitando-se com o alinhamento da Rua Abram Goldsztein; a Noroeste mede 16,60m limitando-se com o alinhamento da Rua Abram Goldsztein; a Sul mede 13,55m limitando-se o imóvel nº 560 da Rua Abram Goldsztein; e, a Leste mede 12,00m limitando-se o alinhamento da Rua Carlos Reverbel; Quarteirão: Rua Abram Goldsztein, Rua Carlos Reverbel, Rua Rodolpho Englert, Avenida Protásio Alves e Av. Antônio Carvalho; Bairro: Jardim Carvalho”.

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de dezembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.